



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 298, SEI 0114594 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa ECCELLENZA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.01255/2021. Objeto: Prestação de serviços de Vigilância Eletrônica, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes computadorizados de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, com aquisição de equipamentos e serviço para instalação, manutenção e configuração do sistema de alarme, para a supervisão à distância da normalidade física do prédio, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências do imóvel onde funciona a unidade II da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN. Valor Global: R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 09/09/2021.

Jundiaí, 09 de setembro de 2021.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento Modo Disputa Fechado nº 030/2020

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSÓRCIO TSENSE - TCRE.
Termo de Aditamento nº 011/2021 assinado em 30/07/2021, Processo DAE nº 3071/2020.
Objeto: Elaboração de projetos executivos para remanejamento de redes de distribuição de água e adutoras no Município de Jundiaí/SP.
Aditamento que se faz ao contrato nº 001/2021 para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

09/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Fechado nº 010/2021 Edital de 10/09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de lajes pré-moldadas removíveis, vigamentos e fundação para proteção das adutoras localizadas nas marginais de acesso norte e sul da rodovia João Cereser km 64 - Jundiaí, SP. TIPO: Maior Desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 07/10/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 10 de setembro de 2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 041 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

CLÁUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.899-6/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor RODNEI DOS SANTOS para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PARQUE, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Dispensa de Licitação nº 0596/2019

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN.
Termo de Aditamento nº 013/2021 assinado em 30/07/2021, Processo DAE nº 4041/2019.

DAE

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, suporte e manutenção do sistema de compras e licitações / Compra Aberta, mantendo toda a infraestrutura de banco de dados na CIJUN.
Aditamento que se faz ao contrato nº 113/2019 para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

09/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Por desrespeito ao auto integrado 0781/2020 e prosseguimento da obra embargada fica o Sr. Valdeci de Oliveira Mendes, CPF: 167.469.658-33 multado conforme o que determina o Art 54 da lei 174/96: " Durante o embargo só será permitida a execução de serviços indispensáveis a eliminação das infrações e a garantia da segurança, se for o caso".

Processo 9.274-8/2020
AIIM: 0781
Notificado: VALDECI DE OLIVEIRA MENDES

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG.º SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 60, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.554, de 07/12/2020, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 29.598, de 28/12/2020;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas do SFM:
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0190.8542 - Gestão Operacional do SFM
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
7.401 - Vinculada à FUMAS
TOTAL R\$ 150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0190.8542 - Gestão Operacional do SFM
3.3.90.39.00 - Outros Servs. Terc. - PJ
7.401 - Vinculada à FUMAS
TOTAL R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente